



CONGRESSO NACIONAL
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA 25/02/2021	MEDIDA PROVISÓRIA Nº1031, de 2021	
AUTOR Senador Weverton – PDT		Nº PRONTUARIO
<p>Dê-se à alínea a, do inciso III, do art. 3º, da Medida provisória 1031, de 2021, a seguinte redação:</p> <p>Art 3º</p> <p>.....</p> <p>III-</p> <p>a) vedar que qualquer acionista ou grupo de acionistas exerça votos em número superior a dez por cento da quantidade de ações em que se dividir o capital votante da Eletrobras, com exceção da União que deverá manter no mínimo, cinquenta e um por cento do referido capital.</p> <p style="text-align: center;">JUSTIFICAÇÃO</p> <p>A presente emenda tem por objetivo impedir que a União se desfaça da quantidade de ações votantes que impeçam o controle acionário da empresa.</p> <p>Entendo, assim, como todos que valorizam o capital material e imaterial acumulado ao longo de décadas pela Eletrobrás, que todo o relevante trabalho inclusivo de infraestrutura que a empresa realiza irá se perder caso o controle for transferido à iniciativa privada.</p> <p>Comissões, em 25 de fevereiro de 2021.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Senador Weverton-PDT/MA</p>		

SF/21666.74516-32